



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.476, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA ANEXO I E ANEXO III, DA LEI Nº 2.170, DE 28 DE MAIO DE 2015 QUE CRIA O NOVO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE.

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Altera o quadro "GRUPO SEMI PROFISSIONAL", previsto no Anexo I da Lei nº 2.170/2015, com a criação de mais **dez** vagas para o cargo de "Auxiliar de Secretaria", que passa a ter a seguinte redação:

(...) GRUPO SEMI-PROFISSIONAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HOR.SEM.	SALARIO BASE (R\$)
.....
.....
.....
.....
Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio Completo	20	40 horas	2.664,53
.....

Art. 2º. - Altera o quadro "GRUPO SEMI PROFISSIONAL", previsto no Anexo I da Lei nº 2.170/2015, com a **extinção de sete** vagas do cargo de "Auxiliar Administrativo", que passa a ter a seguinte redação:

(...) GRUPO SEMI-PROFISSIONAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HOR.SEM.	SALARIO BASE (R\$)
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	23	40 horas	3.326,16
.....
.....
.....
.....

Art. 3º. - Altera o quadro "GRUPO TÉCNICO DE APOIO", previsto no Anexo I da Lei nº 2.170/2015, com a **extinção de três** vagas do cargo de "Assistente Administrativo", que passa a ter a seguinte redação:

(...) GRUPO TÉCNICO DE APOIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HOR.SEM.	SALARIO BASE (R\$)
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	9	40 horas	4.095,32
.....
.....
.....
.....
.....

Art. 4º. Esta Lei entra em na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2025.

JAIR BOKORNI
Prefeito